



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura Municipal de Trombudo Central  
Setor requisitante: Secretaria de Educação e Esportes  
Responsável pela demanda: Tania Bini Azevedo Waltrick  
E-mail: educacao@trombudocentral.sc.gov.br  
Telefone: (47) 35440271

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E VIAGENS PEDAGÓGICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC.**

### 1. Justificativa da necessidade de contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte escolar, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, garantindo o deslocamento seguro e regular dos estudantes da rede municipal de ensino.

O serviço compreenderá a disponibilização de veículos adequados ao transporte de passageiros, tais como vans, micro-ônibus e ônibus, devidamente regularizados e conduzidos por motoristas habilitados, destinados à realização de rotas escolares previamente definidas, bem como ao transporte de alunos e profissionais da educação para participação em atividades pedagógicas, viagens de estudo, eventos educacionais e demais ações vinculadas ao calendário escolar.

O transporte escolar constitui serviço essencial para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino, especialmente para aqueles residentes em áreas rurais ou em localidades mais distantes das escolas. A oferta adequada desse serviço contribui diretamente para a redução da evasão escolar, para a garantia da frequência dos alunos e para a efetividade das políticas públicas educacionais.

Além do transporte regular nas rotas escolares, a contratação possibilitará também o deslocamento de estudantes para atividades pedagógicas complementares, tais como visitas técnicas, eventos culturais, esportivos e educacionais, ampliando as oportunidades de aprendizagem e integração entre os alunos.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência ou insuficiência de veículos disponíveis na frota municipal, aliada à necessidade de garantir continuidade, regularidade e segurança na prestação do serviço, torna necessária a contratação de empresa especializada para a execução do transporte escolar.



Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a adequada prestação do serviço de transporte dos estudantes, garantindo condições seguras de acesso às unidades escolares e contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais no âmbito da rede municipal de ensino, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na legislação de trânsito vigente.

## 2. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade de Veículos
1	Prestação de serviços de fretamento de micro-ônibus para transporte escolar, com capacidade mínima de 30 passageiros, destinado à realização de rotas escolares previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, incluindo motorista habilitado, disponibilização de monitor e veículo em conformidade com as normas de segurança e transporte de passageiros.	Km	22.579	01
2	Prestação de serviços de fretamento de van para transporte escolar, com capacidade mínima de 18 passageiros, destinada à realização de rotas escolares previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, incluindo motorista habilitado, disponibilização de monitor e veículo em conformidade com as normas de segurança e transporte de passageiros.	Km	26.283	01
3	Prestação de serviços de fretamento de micro-ônibus para transporte escolar do Ensino Médio, com capacidade mínima de 30 passageiros cada, destinados à realização de rotas escolares previamente definidas, incluindo motorista habilitado e veículos em conformidade com as normas de segurança e transporte de passageiros, sem disponibilização de monitor.	Km	29.635	02
4	Prestação de serviços de fretamento de ônibus para transporte de estudantes e profissionais da educação em viagens de estudo, eventos pedagógicos e demais atividades educacionais, com capacidade mínima de 40 passageiros, equipado com ar-condicionado e sanitário, incluindo motorista habilitado e veículo em conformidade com as normas de segurança para transporte de passageiros.	Km	3.000	01



4. **Grau de prioridade:** alta

5. **Estimativa de valor:** O valor a ser pago será estipulado no Formulário de Pesquisa de Preços.

6. **Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:**

Nº Desp.	Órgão	Unid Orç	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Mascara
30	04	002	12	361	2021	3	3	90	1500.1001. 0000

7. **Prazo de entrega:** Prazo para início da execução dos serviços: até 7 (sete) dias após a emissão da ordem de serviço.

8. **Local e horário de entrega:** Os serviços serão executados no âmbito do Município de Trombudo Central/SC e, quando necessário, em deslocamentos intermunicipais, conforme rotas e itinerários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Ezenilda Krambeck

Trombudo Central/SC, datado e assinado digitalmente

**Tania Bini Azevedo Waltrick**  
Secretária de Educação e Esportes  
Portaria nº 004/2025